Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.139, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Estabelece a concessão de licença remunerada a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º Aos servidores municipais que trabalharem na Eleição dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Poço das Antas, em data unificada em todo Território Nacional, no dia 06 de outubro de 2019, conforme estabelece a Resolução n.º 170, de 10 de dezembro de 2014 - CONANDA, será concedido licença remunerada, direito a compensar 2 (dois) dias, sem prejuízo do vale-alimentação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 04 de outubro de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.